Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: **030** ***Pilões**, terça-feira, **06** de **junho** de **2023.*** Pag.: 001

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N° 017/2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 09 DE JUNHO DE 2023, EM FACE DA CELEBRAÇÃO CRISTÃ, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PILÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Maria do Socorro Santos Brilhante, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 291/2023, da lavra da Secretaria de Estado da Administração, 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado no dia seguinte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 09 de junho de 2023 no município de Pilões-PB, sobretudo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, considerando que a referida data refere-se à celebração religiosa de *Corpus Christi*.

Art. 2º - O estabelecido neste Decreto não se aplica aos *servidores públicos responsáveis pela limpeza, coleta urbana e motoristas* do município de Pilões/PB.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões, em 06 de junho de 2023.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional de Pilões/PB

DECRETO MUNICIPAL N° 018/2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM FACE DA CELEBRAÇÃO DO SÃO JOÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PILÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Maria do Socorro Santos Brilhante, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 291/2023, da lavra da Secretaria de Estado da Administração, 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado no dia seguinte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 23 de junho de 2023 no município de Pilões, sobretudo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, considerando ser véspera de São João, data em que se celebra festa cultural tradicional em diversos municípios da região Nordeste, sobretudo o nosso.

Art. 2º - O estabelecido neste Decreto não se aplica aos *servidores públicos responsáveis pela limpeza, coleta urbana e motoristas* do município de Pilões/PB.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões, em 06 de junho de 2023.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional de Pilões/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo. Ref. ao Contrato de n°. 0057/2022. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviços de locação de softwares discriminados no Contrato nº 057/2022, por igual período, bem como, o reajuste dos valores praticados pelo no período, e ainda, correção pelo IPCA-IBGE de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento). Contratante: Prefeitura Municipal de Pilões - Maria do Socorro Santos Brilhante - Prefeita. Contratado: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ nº 07.553.129/0001-76, neste ato representado por seu procurador o sr. José Carlos Fonseca de Oliveira Júnior. Justificativa: Tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados, e esses são prestados de forma satisfatória e os valores contratuais são considerados vantajosos para o erário Municipal. Regimento: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data Termo Aditivo: 02/06/2023. Nova vigência do contrato com 1º Termo Aditivo: 07/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo. Ref. ao Contrato de n°. 0056/2022. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviços de locação de softwares discriminados no Contrato nº 056/2022, por 12 meses, permanecendo inalterados os valores inicialmente contratados. Contratante: Prefeitura Municipal de Pilões - Maria do Socorro Santos Brilhante - Prefeita. Contratado: ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI, CNPJ nº 09.164.369/0001-04, neste ato representado por sua procuradora a sra. Adriana de França Cavalcante. Justificativa: Tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados, e esses são prestados de forma satisfatória e os valores contratuais são considerados vantajosos para o erário Municipal. Regimento: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data Termo Aditivo: 02/06/2023. Nova vigência do contrato com 1º Termo Aditivo: 07/06/2024

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 105/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR , A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E TÍTULOS DA PREFEITTURA MUNICIPAL DE PILÕES-PB, composta por **Jamile Pacheco Morais** portadora do CPF N° 049.561.484-02, por **Cybelle Uchoa Pontes de Melo** portadora do CPF N° 051.631.594-37 e por **Maria da Luz Lima da Silva** portadora do CPF N° 035.459.764-75, para sob a **Presidência do primeiro**, e os demais na condição de **Membros**, acompanhar junto a Empresa responsável pela execução do Concurso Público de Provas e Títulos da **Prefeitura Municipal de Pilões-PB**, todas as atividades do referido certame, até a sua homologação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se
Registre-se
Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 05 de junho de 2023.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeito Constitucional